

**DECRETO N.º 10.484  
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	17.769,85
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	47.230,15
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.1900.4.4.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	15.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de junho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento